



PARECER SUPERVISÃO

PROCESSO Nº : 254878/2015

PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ASSUNTO : PEDIDO DE RESCISÃO

AUTOR : JUAREZ ALVES DA COSTA

RELATOR : CONS. MOISÉS MACIEL

AUDITOR : HELDER AUGUSTO POMPEU DE BARROS DALTRO

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao que estabelece os incisos II e III do parágrafo 2º do artigo 4º da Resolução Normativa nº 7/2015 – TP, o relatório técnico emitido pela Equipe Técnica de Auditoria da SECEX de obras e serviços de engenharia está de acordo com as normas técnicas desta Corte de Contas.

Assim sendo, ratifica-se o relatório por seus próprios fundamentos.

É a informação.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2016.

NILSON JOSÉ DA SILVA
Auditor Público Externo